



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

Belém-PA
AGOSTO / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO- 2023/01274

1



TJPA-PRO202301274V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se justifica em virtude dos critérios estabelecidos de acessibilidade e inclusão a serem adotados pelos Tribunais na forma da Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como visando buscar o melhor atendimento possível ao jurisdicionado, justifica-se a necessidade de aquisição destes bens a fim de melhorar a acessibilidade ao TJPA.

Ressaltamos que o Poder Judiciário Estadual é composto por vários prédios os quais podem se encontrar no entorno de uns dos outros. Por vezes nos deparamos na situação em que cidadãos, por várias razões, encontram-se com mobilidade reduzida, de tal modo que necessitam fazer uso de cadeira de rodas para se locomover de um imóvel para outro ou até mesmo no interior do prédio.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES:

A presente aquisição está prevista no plano de aquisições e contratações de 2023 no item SEADM88A23. No programa 1417 – Aparentamento das Unidades Judiciárias – 1º grau, 2º grau e apoio a atividade judicante. Com objetivo estratégico de modernização da infraestrutura do Poder Judiciário.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda:

A empresa contratada deverá ficar responsável pelo fornecimento cadeiras de rodas. Os produtos devem ser novos, em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

Deslocamento de pessoas com deficiência ou com dificuldades de locomoção dentro das unidades do TJPA, bem assim, no trajeto do veículo até o local do atendimento e vice-versa.

3.2. Estimativa de quantidades:

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos considerou o quantitativo levantado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do TJPA, onde registrou que, até o momento o TJPA possui 147 (cento e quarenta e sete) prédios, dos quais apenas 14 (quatorze) possuem cadeiras de rodas, o que gerou o número total de produtos a serem adquiridos.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Belém-PA
 AGOSTO / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO- 2023/01274



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cadeira de rodas – Cap. Máx: 120Kg. Cadeira de rodas fabricada em aço carbono, contendo freios bilaterais, apoio de braços e de pés fixos, com sistema dobrável em X, rodas nylon, pintura em epóxi, assento e encosto em nylon. MEDIDAS APROXIMADAS • Largura do assento: 50cm • Profundidade do assento: 41cm • Altura do encosto: 36cm • Altura do assento ao chão: 52cm • Comprimento total da cadeira: 100cm • Largura total aberta: 40cm • Largura total fechada: 30cm • Altura do chão à manopla: 94cm • Altura do chão ao apoio de braço: 70cm • Altura do assento ao apoio de braço: 20cm • Peso da cadeira: 14kg • Capacidade máxima de peso: 120kg • Validade: Indeterminada	Un	135

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares:

3.3.1. Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II):

Neste cenário, as cadeiras de rodas devem ser adquiridas dispensando-se o rito licitatório e pode-se adotar como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas especializadas no fornecimento desses equipamentos. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fl. 322 deste volume), o valor de aquisição total de R\$ 181.599,30 é superior ao limite legal de R\$ 17.600,00 permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II.

3.3.2. Contratação 2 – Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:

Para este caso, as cadeiras de rodas devem ser adquiridas por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada.

Conforme, informações fornecidas pela Divisão de compras (fls. 87-90 dos autos) que realizou pesquisa de preços publicados de contratações similares de outros entes públicos por meio de Banco de Preços, temos que o montante estimado para a aquisição de cadeiras de rodas e de R\$ 181.599,30.

3.3.3. Solução 3 - Contratação através de novo registro de preço em ata:

Belém-PA
 AGOSTO / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO- 2023/01274

3



TJPA-PRO202301274V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Nesta opção, as cadeiras de rodas serão adquiridas por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a fornecedora, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para estimativa de preço unitário, adotou-se como preço médio o valor encontrado no MRP, haja vista que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará nunca registrou o referido produto em ARPs. O que resulta no montante estimado de R\$ 181.599,30, conforme planilha de preço.

3.3.4. Escolha da contratação mais viável:

3.4. Aquisições públicas similares:

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se apenas uma instituição está contratando empresas especializadas no fornecimento de cadeira de rodas. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano que serão utilizados para efeitos de fixação dos requisitos:

3.4.1. CADEIRA DE RODAS ATÉ 120KG

PE da Prefeitura Municipal de Lajinha - MG. 17012_0042023.

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA:

Este produto nunca foi registrado em Atas por esta Divisão de Suprimentos, entretanto, conforme consulta no sistema GRP-THEMA, foram formalizadas aquisições para atender demandas pontuais de alguns setores administrativos e judiciais do TJPA nos anos de 2015, 2017, 2018 e 2021.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização:

Assim, após a análise de mercado e comparação das estimativas de custos das três formas de aquisição dos produtos de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se o seguinte resultado:

Para a forma de contratação 1 (dispensa de licitação Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II), o valor máximo autorizado de R\$ 17.600,00 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de equipamentos e utensílios de escritório para o TJPA durante 1 ano (R\$ 181.599,30).

No que tange a forma de aquisição por adesão a Ata de Registro de Preço vigente, observa-se a necessidade de disponibilização de elevados recursos financeiros para efetuar a adesão única (R\$ R\$ 181.599,30), a fim de comprar o quantitativo necessário para equipar todas as comarcas do TJPA. Além

Belém-PA
 AGOSTO / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO- 2023/01274



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

disso, há necessidade de espaço físico apropriado para armazenamento deste quantitativo, fato inviável técnica e economicamente na atual conjuntura econômica.

Diante deste contexto, a forma de contratação 3 (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção da forma de contratação, o montante estimado para a aquisição dos equipamentos e utensílios de escritório é de R\$ 181.599,30, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida:

Quanto a necessidade de providências de adequações para a solução contratada, visto que para o uso da cadeira de rodas é obrigatório que os ambientes do TJPA possuam rampas de acesso, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura, informou que participa da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do TJPA, tendo desenvolvido em 2020 o Plano de Acessibilidade para os prédios do Poder Judiciário do Estado do Pará, buscando efetivar a acessibilidade na plenitude da palavra. Informam também que estão avançando em novos prédios, obras de reforma e manutenção, instalando rampas, plataformas, modificando vãos de portas para no mínimo 80cm, instalando balcões acessíveis, incluindo banheiros PCD's em todos os edifícios.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem:

Aquisição de cadeiras de rodas em aço com capacidade máxima de 120Kg.

4.2. Formas de aquisição e justificativa da escolha:

Dentre as possíveis formas de contratação a serem realizadas pela Administração pública, destacamos as seguintes:

4.3. Natureza do objeto:

Trata-se de contratação de bens duráveis e estocáveis de características comuns.

4.4. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único:

Em regra, conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação

Belém-PA
 AGOSTO / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO- 2023/01274





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Não havendo necessidade de agrupamento em lotes por se tratar de aquisição em item único com o intuito de manter uma uniformidade no objeto, assim será possível obter maior competitividade entre os licitantes, proporcionando bons resultados na escolha da proposta mais vantajosa para o atendimento do objeto pretendido e a economia de escala.

4.5. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Nota de Reserva 2022/1361: Destino 211 (Secretaria de Administração); Dotação 192; Ação 8297 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 1º Grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 0101 – Recursos ordinários; Destinação livre.

Nota de Reserva 2022/1362: Destino 211 (Secretaria de Administração); Dotação 193; Ação 8349 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 2º Grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 0101 – Recursos ordinários; Destinação livre.

Nota de Reserva 2022/1363: Destino 211 (Secretaria de Administração); Dotação 194; Ação 8350 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – Apoio Indireto à Atividade Judicante; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 0101 – Recursos ordinários; Destinação livre.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços deverá ter prazo de vigência de 12 meses.

4.6.2. Prazos de entrega dos bens

O fornecimento dos bens deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do do envio da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.6.3. Prazo de garantia dos bens

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação do bem pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da entrega destes. Observando também a Lei 8.078/1990, Código do Consumidor.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento em eventual interrupção contratual.

Belém-PA
AGOSTO / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO- 2023/01274





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

No caso de uma interrupção do registro de preços definitiva pela empresa, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de aquisição direta, por meio de contratação emergencial de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para um novo registro de preços definitivo, a fim de sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não há transição contratual, por se tratar de um registro de preços.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de equipamentos e utensílios de escritório específicos através da solução de contratação por registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável, econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Marcos Vinicius Galvão da Encarnação
Mat. 208531
Integrante Demandante

Kamila de Mendonça Gondim Prince
Matrícula: 7002-5
Integrante Técnico

Ricardo da Silva Lacerda
Matrícula: 162302
Integrante Administrativo

Belém, 06 de setembro de 2023.

Belém-PA
AGOSTO / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO- 2023/01274

7



TJPA PRO 2023 01274 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria de Administração
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.		Secretaria de Administração
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.		Coordenadoria de Treinamento
3	Designar membros com mais experiência em contratações.		Secretaria de Administração

RISCO nº 2			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		

Belém-PA
AGOSTO / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO- 2023/01274





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.		Setor demandante
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.		equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.		equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.		equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
RISCO nº 3			
Aquisição de bem sem qualidade			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Dano ao erário;		
2	não atendimento às necessidades dos usuários.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Ampla pesquisa de mercado para escolha de especificações que garantam a aquisição de bem de qualidade.		Serviço de Cotação
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Recusar o recebimento do objeto no ato da entrega e aplicar as disposições contratuais.		Equipe de Fiscalização

Belém, 23 de agosto de 2023.

Belém-PA
AGOSTO / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO- 2023/01274





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Marcos Vinicius Galvão da Encarnação
Mat. 208531
Integrante Demandante

Kamila de Mendonça Gondim Prince
Matrícula: 7002-5
Integrante Técnico

Ricardo da Silva Lacerda
Matrícula: 162302
Integrante Administrativo

Belém-PA
AGOSTO / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO- 2023/01274

10



TJPA PRO 2023 01274 V01

